



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

TERMO ADITIVO N. 01/2023

AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 17/2022-CCMA/PGE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo Procurador do Estado, **PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO**, OAB/GO n. 40.228, por intermédio do **COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ n. 33.638.099/0001-00, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, **Coronel BM WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; de outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, assistido pelo Procurador do Estado, **ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, OAB/GO n. 19.033, doravante denominada **COMPROMITENTE**; com fundamento no artigo 5º, *caput*, III e §6º, Lei federal n. 7.347/1985; artigo 26, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; artigos 3º, §2º e 174, III, Código de Processo Civil/2015; Lei estadual n. 15.802/2006; Norma Técnica n. 01/2023, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; artigo 6º, VI, Lei Complementar estadual n. 144/2018; artigo 38-A, Lei Complementar estadual n. 58/2006; bem como o que consta no Processo SEI n. 202200011039095, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**, mediante a observância das cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditamento ao **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 17/2022-CCMA/PGE** (000036194663) tem por objeto a regularização do imóvel sob a responsabilidade do COMPROMITENTE, o Centro de Convenções de Anápolis, edificado à Rodovia Transbrasiliana, nº 208, Bairro Vivian Parque 2ª Etapa, Anápolis-GO, com área total construída de 32.843,65 m2, com vistas à estabelecer garantias de preservação da vida em caso de incêndio e pânico.

1.2. O presente aditamento termo destina-se a prover a edificação, objeto da cláusula anterior, dos meios exigíveis pela Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006, que institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.

1.3. Conforme projeto aprovado sob o protocolo nº 178689/22, são previstos os seguintes sistemas de proteção contra incêndio para esta edificação:

1.3.1 - Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros;

1.3.2 - Segurança estrutural nas edificações;

1.3.3 Compartimentação horizontal

1.3.4 Controle de material de acabamento;

1.3.5 Saídas de emergência;

1.3.6 Brigada;

- 1.3.7 Iluminação de emergência;
- 1.3.8 Detecção de incêndio;
- 1.3.9 Alarme de Incêndio;
- 1.3.10 Sinalização de emergência;
- 1.3.11 Extintores;
- 1.3.12 Hidrante e mangotinhos;
- 1.3.13 Chuveiros automáticos;
- 1.3.14 Controle de fumaça (para o setor: exposição 3);
- 1.3.15 Central de GLP;
- 1.3.16 SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- 1.3.17 Geradores;
- 1.3.18 Instalações elétricas;
- 1.3.19 Projeto Técnico aprovado pelo CBMGO (com necessidade de atualização).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Resolvem as partes alterar e acrescentar informações à cláusula segunda do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 17/2022-PGE/CCMA** (000036194663), a fim de fixar novos prazos para a regularização, conforme descrito no cronograma abaixo:

N.	EXIGÊNCIAS CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº 175297/22 - SIAPI	PRAZO PARA CUMPRIMENTO (EM MESES)	DATA DE REFERÊNCIA
1	Projeto técnico correspondente à edificação, aprovado pelo CBMGO (arquitetura, incêndio e memorial descritivo) obs.: atualizar projeto de incêndio, inserindo as salas das bailarinas e salas de apoio, bem como atualizar de acordo com todas as instalações atuais da edificação.	12 meses	22/11/2024
2	Executar controle de fumaça na exposição 3, conforme prevê o parecer técnico nº 09882/CODEC e nº 57/2018 SEI.	12 meses	22/11/2024
3	Brigadista efetivo conforme parecer nº 09882/CODEC e nº 57/2018 SEI. (3 brigadistas efetivos na exposição 3).	12 meses	22/11/2024
4	Instalar ou corrigir guarda-corpo com altura mínima de 1,05 m, preenchido conforme exigência normativa obs.: nos auditórios 1 e 2 (nas escadas dos palcos).	6 meses	22/05/2024
5	Instalar corrimão de acordo com o item 5.8 da NT 11/2022. obs. 1: nas escadas dos palcos e rampas dos auditórios 1 e 2, e exposição 3; Obs. 2: Adequar todos os acessos que tiverem mais de 2,20m de largura, com corrimãos intermediários, conforme item 5.8.4 da NT 11/2022.	8 meses	22/07/2024
6	Adequar as portas de saída: quantidade, largura e localização; obs.: quantidade, largura e localização	12 meses	22/11/2024

	das portas, conforme projeto aprovado, nos auditórios 1 e 2.		
7	Instalar ou manter sistema de iluminação de emergência conforme NT 18/2022. Obs.: complementar nos locais que estão com poucas luminárias, não atendendo as distâncias máximas entre os pontos de iluminação.	6 meses	22/05/2024
8	Instalar iluminação e sinalização de emergência no fosso da orquestra.	6 meses	22/05/2024
9	Construir rota de fuga, com a sinalização de saída de emergência, orientando a evacuação rápida e segura da edificação obs.: os recintos destinados à reunião de público sem aclaramento natural ou artificial suficiente para permitir acúmulo de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações de rota de saída devem possuir sinalização constantemente iluminada (mensagem escrita e/ou símbolo correspondente), sem prejuízo ao sistema de iluminação de emergência de aclaramento de ambiente, conforme ABNT NBR 10898. neste caso, todas as placas que compõem a rota de saída deverão estar iluminadas.	12 meses	22/11/2024
10	Comprovante de incombustibilidade ou de tratamento com solução retardante ao fogo dos materiais no local de reunião de público. obs.: comprovante de "incombustibilidade" dos materiais de acabamento e revestimento nos auditórios, pois estão classificados como CLASSE-I.	12 meses	22/11/2024
11	Comprovante de incombustibilidade ou de tratamento com solução retardante ao fogo dos materiais no local de reunião de público. obs.: mini auditório 1 e 2.	12 meses	22/11/2024
12	Apresentar documentação de responsabilidade técnica, anotada no respectivo conselho, com parecer conclusivo de execução dos seguintes sistemas: da obra; obs.: controle dos materiais de acabamento e revestimento, conforme norma técnica nº 10/CBMGO.	12 meses	22/11/2024
13	Instalar ou manter sistema de hidrante e mangotinho / sprinklers conforme projeto aprovado pelo CBMGO obs.: hidrantes e sprinklers nos auditórios 1 e 2, conforme projeto aprovado. (adequar localização dos hidrantes na parte comum, e instalar nos camarotes).	12 meses	22/11/2024
14	Instalar ou manter sistema de hidrante e mangotinho / sprinklers conforme projeto aprovado pelo CBMGO obs.: instalar sprinklers abaixo da plateia superior, nos auditórios e camarotes, conforme projeto aprovado.	12 meses	22/11/2024
15	Instalar ou manter sistema de hidrante e mangotinho / sprinklers conforme projeto aprovado pelo CBMGO obs.: instalar hidrantes no subsolo da exposição 1 e 2, em locais especificados conforme projeto aprovado.	12 meses	22/11/2024

16	Adequar tubulação aparente do sistema de hidrantes, a mesma deve ser em cor vermelha, conforme item 5.11.6.4 da nt 22/2023, ou adequar a tubulação que não está em vermelho, conforme item 5.11.6.6 da nt 22/2023 (anéis vermelhos no máximo a 3m um do outro).	12 meses	22/11/2024
17	Adequar o sistema de funcionamento das bombas de hidrantes/sprinklers de acordo com projeto aprovado (alimentação da bomba elétrica por gerador deve estar prevista no projeto aprovado).	12 meses	22/11/2024
18	Instalar botoeiras de segundo ponto de acionamento dos hidrantes/sprinklers na sala de monitoramento, conforme projeto aprovado.	12 meses	22/11/2024
19	Instalar alimentação elétrica da bomba independente e anterior à chave geral de energia.	12 meses	22/11/2024
20	Instalar ou manter sistema de alarme e/ou detecção de incêndio de acordo com projeto aprovado pelo CBMGO. Obs. 1: instalar no subsolo da exposição 1 e 2, conforme projeto aprovado; obs. 2: instalar detectores lineares nos auditórios 1 e 2, e área de exposição-III, instalar detectores pontuais nos auditórios 1 e 2, conforme constam no projeto aprovado.	12 meses	22/11/2024
21	Instalar bicos de sprinklers no estar/copa, conforme projeto aprovado.	12 meses	22/11/2024
22	Adequar altura dos bicos de sprinklers, e desobstruir os que estiverem obstruídos pelas calhas de fios, no subsolo da exposição 1 e 2.	12 meses	22/11/2024
23	Providenciar bacia de contenção para os tanques de combustíveis dos geradores, localizados em sala no subsolo da exposição 1 e 2.	8 meses	22/07/2024
24	Apresentar documentação de responsabilidade técnica, anotada no respectivo conselho, com parecer conclusivo de manutenção / inspeção dos seguintes sistemas: instalações elétricas, SPDA e iluminação de emergência.	12 meses	22/11/2024
25	Apresentar documentação de responsabilidade técnica, anotada no respectivo conselho, com parecer conclusivo de manutenção / inspeção dos seguintes sistemas: central de gás.	8 meses	22/07/2024
26	Apresentar documentação comprobatória de homologação e/ou registro do heliponto emitido pelo órgão competente, conforme item 5.2 da nt 31/2023.	12 meses	22/11/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais disposições do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA N. 17/2022-PGE/CCMA (000036194663)**, objeto deste termo aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor até a data de concessão da prorrogação, prevista no item 2.1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, como único e competente, para dirimir quaisquer litígios que, porventura, venham a ocorrer entre as partes.

4.2. Nos termos do [Despacho nº 1784/2023/GAB](#), caberá exclusivamente ao COMPROMISSÁRIO o controle e monitoramento da execução das obrigações assumidas pela outra parte, mediante fluxos internamente definidos, uma vez que a CCMA não tem competência para fiscalizar o cumprimento, pelas partes acordantes, das obrigações materializadas em termo de ajustamento de conduta. As controvérsias eventualmente surgidas durante a execução poderão ser submetidas a nova tentativa de conciliação e mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual, na forma da Lei Complementar estadual n. 144/2018, mediante requerimento de quaisquer das partes.

E, por estarem justos e compromissados firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
(Assinatura Eletrônica)

Paulo André Teixeira Hurbano
Procurador do Estado
Secretaria de Estado da Segurança Pública
OAB/GO n. 40.228
(Assinatura Eletrônica)

Secretaria de Estado da Retomada
César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado
(Assinatura Eletrônica)

Secretaria de Estado da Retomada
Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado
OAB/GO n. 19.033

Giorgia Kristiny dos Santos Adad

Mediadora

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual

OAB/GO n. 65.155

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD, Procurador (a) do Estado**, em 22/11/2023, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 23/11/2023, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO, Procurador (a) do Estado**, em 24/11/2023, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO SOARES, Procurador (a) Chefe**, em 29/11/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 30/11/2023, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53813856** e o código CRC **44C38D33**.

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA

TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - (62)3252-8276.



Referência: Processo nº 202200011039095



SEI 53813856